

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 797/2013, de 15 de fevereiro de 2013, de autoria do Poder Executivo Municipal que "institui o programa de recuperação de crédito da fazenda pública municipal e dá outras providências".

Ao realizar estudos no projeto em comento, concluo que o mesmo está bem instruído na parte técnica e de redação e obedece a técnica legislativa, bem como na parte constitucional conforme parecer jurídico.

Quanto ao mérito da matéria entendo que a mesma é positiva, pois vem de encontro com interesses da população ao mesmo tempo é importante para o Poder Público, considerando que vem dar condições para os contribuintes acertarem seus débitos junto ao Departamento do Tesouro Municipal.

Diante do exposto, sou favorável a matéria.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 14 dias do mês de março do ano de 2013.


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 797/2013, de 15 de fevereiro de 2013, de autoria do Poder Executivo Municipal que "institui o programa de recuperação de crédito da fazenda pública municipal e dá outras providências".

Reuniram os membros da comissão para votar o parecer do relator, onde o mesmo conclui que: o mesmo está bem instruído na parte técnica e de redação e obedece a técnica legislativa, bem como na parte constitucional conforme parecer jurídico.

Quanto ao mérito da matéria entende que a mesma é positiva, pois vem de encontro com interesses da população ao mesmo tempo é importante para o Poder Público, considerando que vem dar condições para os contribuintes acertarem seus débitos junto ao Departamento do Tesouro Municipal.

Posto em votação o parecer, o mesmo foi aprovado por unanimidade.

A comissão de justiça e redação sugere a comissão de finanças e orçamento que faça emenda modificativa e supressiva no artigo 6º referente aos percentuais de desconto.

Diante do exposto, somos favoráveis a matéria.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 14 dias do mês de março do ano de 2013.


João Batista Garcia Costa
Presidente- CJR


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator - CJR

Aminado Vieira Campos de Santana
Secretário-CJR